



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 /2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Araçuaí - MG.

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 DE FEVEREIRO DE 2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 20/02/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

PREGOEIRO(A) OFICIAL: TACONY RAMOS COSTA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br >
edital PE 002/2025, ou por meio eletrônico: licitacao@aracuai.mg.gov.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, por intermédio do(a) PREGOEIRA(A), realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **[ANEXO II](#)** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Lorena Luiz Moura, Pregoeiro(a) oficial e pela Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº **030/2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 030/2024** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araçuaí, através do endereço eletrônico www.aracuai.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Araçuaí - MG.**



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas



3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Araçuaí, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei



Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do(a) Pregoeiro(a), via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3 - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.4 - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.5 - cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

Nota 04 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Alvará de licença sanitária vigente, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

8.4.2 - Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA.

8.4.3 - A fim de evitar o acúmulo desnecessário de documentos, o licitante deverá apresentar Planilha contendo o número do Registro na ANVISA em relação aos itens nos quais o licitante tenha sido sagrado vencedor (Conforme modelo sugestivo **Anexo IV**), ou documento que comprove a dispensa de registro do produto, se for o caso.

8.4.3.1 - Após a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão pública com vistas à possibilitar a análise da regularidade do(s) Registro(s) indicado(s) pelo licitante, que será realizada pela Comissão de avaliação em atendimento ao presente processo licitatório, formalmente designada pela Portaria nº 264/2024, devendo o(a) Pregoeiro(a) informar no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da sessão.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O(a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que



contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**".

9.13 - O modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos;

9.13.1.1 - Ocorrerá prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a cláusula 9.13.1, de 2 (dois) minutos e será de forma sucessiva sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13.1.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na cláusula 9.13.1.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

9.13.2 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.13.3 - Após o reinício previsto na Cláusula 9.13.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



9.13.4 - Encerrada a etapa de que trata a Cláusula 9.13.3, o sistema ordenará e divulgará os lances.

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.15 - **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.**

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;

9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos Decretos Municipais n.º 030/2024 e 032/2024.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 – O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantagem.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) Pregoeiro.(a)

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. - A critério do(a) Pregoeiro(a) os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos itens ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo



de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitação@aracuai.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor e homologado, por ato da autoridade superior, após a regular decisão de eventuais recursos apresentados.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.3 deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.4.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.6 A regra do 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 15.4.1.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Gerenciadora da Ata deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(III\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – a Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(III\)](#)

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(III\)](#)



22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

[ANEXO \(III\)](#)

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(III\)](#)

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7 – O(a) **PREGOEIRO(a)**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



26.8 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao(a) Pregoeiro(a), nos dias úteis, das 07:30h às 12h e das 14h às 17:30h ou pelo telefone (33)3731-8530 e e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

26.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.Araçuaí.mg.gov.br.

26.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

26.18 – Integram o Presente Edital:



- a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Anexo II** – Termo de Referência;
- c) **Anexo III** - Minuta da ARP;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Planilha contendo o número do Registro na ANVISA;
- d) **Anexo V** – Minuta do Contrato

Araçuaí – MG, 31 de janeiro de 2025.

DE ACORDO:

Tacony Ramos Costa

PREGOEIRO



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

1.1 É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos usuários da rede Municipal de Saúde de Araçuaí.

1.2. A necessidade de aquisição dos materiais de insumos hospitalares, laboratórios e odontológicos, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Araçuaí - MG.

1.4. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades Básicas de Saúde de Araçuaí, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

1.5. Portando, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Araçuaí.

1.6. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

1.7. Logo, infere-se a necessidade da aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, afim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos de uso rotineiro para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde e no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de



Araçuaí, garantindo a assistência de qualidade dos pacientes, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma a real necessidade dos itens objeto desta aquisição.

2.0. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO:

2.1. Assegurar Qualidade Assistencial:

2.2. Garantir a disponibilidade de insumos de qualidade para promover assistência de saúde eficaz.

2.3 Garantir Qualidade Técnica:

2.4 Adquirir materiais hospitalares, Laboratoriais e odontológicos que atendam aos padrões técnicos e normativas específicas, assegurando a eficácia dos procedimentos e a precisão no tratamento de patologias.

2.5. Expandir Conformidade Regulatória:

2.6 Ampliar a capacidade de atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal, por meio da aquisição de materiais e insumos, otimizando o fluxo de pacientes e procedimentos.

2.7 Certificar-se de que todos os materiais adquiridos estão em conformidade com as regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes, garantindo a segurança e eficácia dos produtos.

2.8. OTIMIZAR A GESTÃO DE ESTOQUE:

2.8.1 Implementar práticas eficientes de gestão de estoque, visando minimizar desperdícios, evitar obsolescência e garantir a disponibilidade adequada de materiais conforme a demanda.

2.8.2. Atender Protocolos Clínicos:

2.8.3. Aquisição de materiais alinhados com os protocolos clínicos estabelecidos, assegurando conformidade com as melhores práticas de saúde e promovendo a eficácia nos tratamentos.

2.9. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para os usuários do sistema único de saúde.

2.11. Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Araçuaí - Minas Gerais e seus setores valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços;

3.0 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. A contratação dos serviços em questão deve observar a legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021.
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, que trata do tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Modalidade de Licitação: Será adotada a modalidade de pregão para registrar preço, na forma eletrônica, visando garantir a eficiência e transparência no processo de contratação. Os licitantes devem oferecer os melhores preços e condições.

b) Critérios de Qualidade: Deverão ser estabelecidos critérios de qualidade para os insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, garantindo que atendam às especificações técnicas e às normas de segurança e desempenho relevantes.

c) Regularidade Fiscal e Documentação: Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, bem como sua qualificação técnica e econômico-financeira.

4.2. Como trata-se de aquisição insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

4.2.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.2.3. Especificações técnicas;

4.2.4 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.5. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.6. Origem (nacional ou estrangeiro).

4.2.7 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.3 A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.



4.7. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

4.8. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.

4.9. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.0 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa da quantidade foi identificada a partir de um levantamento iniciado através de dados levantados com base nas aquisições realizadas no exercício de 2023, realizamos um novo levantamento no qual atendessemos de forma satisfatória os usuários do sistema de Saúde, com o foco em acolher o aumento de demanda natural dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal, conforme tabela com especificações técnicas e quantidades, Anexo i deste Estudo Técnico Preliminar.

6.0. A estimativa solicitada para o exercício de 2025 não pode ser estimada com total segurança, pois, devido a pandemia de COVID-19, todos os procedimentos sofreram significativas variações nos anos de 2021/2022 e 2023, sendo inseguro afirmar uma estimativa criteriosa, desta forma os itens foram estimados com uma margem de segurança para que os procedimentos possam ser realizados de forma continuada sem risco de desabastecimento.

7.0 LEVANTAMENTO DE MERCADO.

7.1 Foram analisadas as aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do poder público, por meio de consulta aos resultados através do sistema de Banco de Preços públicos no link - <https://www.bancodeprecos.com.br/>, onde pudemos identificar aquisições realizadas através procedimento Administrativo de Licitações mediante registro de preço, na qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidades dos itens em tela. Identificamos que vários órgãos da Administração Pública utilizam a mesma metodologia para compras do objeto deste documento, ou seja, mediante pregão eletrônico para registrar preços.

8.0 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A estimativa dos valores para aquisição dos insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, foi elaborada através do Documento de formalização de Demanda, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Diante da extensa lista de itens foi necessário a realização de pesquisa de mercado no <https://www.bancodeprecos.com.br/>, cujo documento encontra-se acostado ao documento de formalização de demanda, transcrito para esse estudo técnico preliminar.



8.3 Foi apurado um valor total de R\$ 7.924.190,41 (sete milhões novecentos e noventa e quatro mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos).

9.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

9.1. Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento Administrativo de Licitações para registro de preços visando aquisição gradativa de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.

9.2. Para economicidade da contratação deverá ser utilizado o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante instrumento construído de acordo as previsões legais vigentes, cujo fator preponderante será o de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.3. A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal, e ao interesse público.

9.4. A necessidade da aquisição foi demonstrada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

9.5. Os requisitos da contratação foram elencados no item 5 do Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

9.6. Foram analisadas as possíveis soluções no item 7 do Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

9.7. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes visando um atendimento aos usuários do sistema Municipal de Saúde.

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

10.1. O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas do ramo relacionadas ao objeto, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e geração de economia para Administração.

10.2. A entrega será feita de modo a adequar - se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto a Administração atinjam os seus objetivos levantados nesse Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objeto desta aquisição poderá ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidade diferentes se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade de medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do



recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e vierem a comprometer a sua efetividade. Assim sua entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

11.1. A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados:

11.1.1. Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

11.1.2. Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;

11.1.3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

11.1.4. Estruturação das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal;

11.1.5. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos de Araçuaí.

12. NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DE MARCA – APARELHO ABX MICROS 60 HORIBA – FUNDAMENTO: ART. 41, I, C, DA LEI Nº 14.133/2021.

12.1. A melhoria da qualidade na prestação de serviços de saúde tem sido busca constante e cada vez mais crescente no país. A qualidade dos resultados dos exames laboratoriais está intimamente relacionada à fase pré analítica e, conseqüentemente, na exatidão e precisão dos resultados dos exames, vital para a conduta médica e, em última instância, para o bem estar do paciente e segurança dos colaboradores.

12.2. Conforme relatório técnico anexo, emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o Laboratório Municipal de Araçuaí está padronizado com a marca HORIBA para os reagentes utilizados no aparelho ABX Micros 60, o que tem garantido maior rentabilidade, estabilidade, confiabilidade e reprodutibilidade nos resultados dos exames, atendendo às exigências das normas da Vigilância Sanitária, possibilitando ao Laboratório a manutenção da padronização, certificação da qualidade, atendimento das normas da ANVISA e menor custo para os cofres da Prefeitura. O uso dos reagentes de outras marcas poderá ocasionar aumento nos custos e um menor rendimento dos reagentes com maior gasto de tempo dos colaboradores.

12.3. Ressalte-se que as especificações técnicas do aparelho ABX Micros 60 apontam que o uso de reagentes e acessórios não estipulados pela HORIBA ABX pode colocar em risco o desempenho do equipamento, caso em que a fabricante não se responsabiliza pelo aparelho ou pelos resultados decorrentes de mau uso:

2. Aviso e precauções

- ◆ A confiabilidade da segurança no trabalho e as características gerais são garantidas pela **HORIBA ABX** de acordo com as seguintes condições:

- O manual do usuário deve ser lido na íntegra e a equipe deve ser treinada pela **HORIBA ABX** antes de utilizar o equipamento.
- O usuário deve trabalhar sempre com total conhecimento e consciência dos avisos, alarmes e mensagens do instrumento.
- Consulte sempre as etiquetas e as instruções da **HORIBA ABX** para evitar o comprometimento da integridade do sistema.

- ◆ O equipamento deve ser utilizado como descrito no manual do usuário. Qualquer outro uso poderá comprometer a integridade do sistema, representando perigo para o operador.



- ◆ Os reagentes e acessórios estipulados pela **HORIBA ABX** foram certificados de acordo com a Diretiva Europeia de dispositivos médicos in-vitro (98/79/CE).
- ◆ O uso de qualquer outro reagente ou acessório pode colocar em risco o desempenho do instrumento, transferindo a responsabilidade para o proprietário. Nesse caso, a **HORIBA ABX** não se responsabiliza pelo aparelho ou pelos resultados decorrentes de mau uso.

2.1. Garantia limitada

A duração da garantia está estipulada nas condições de venda associadas à compra do equipamento. Para que a garantia seja válida, certifique-se de que:

- 6- Os reagentes usados sejam os especificados neste manual.



A **HORIBA ABX** fabrica e comercializa reagentes, calibradores e sangues para controle de qualidade especialmente projetados para uso com os analisadores **ABX Micros 60**. O uso de produtos não recomendados pela **HORIBA ABX** poderá causar resultados incorretos ou problemas operacionais do instrumento. Entre em contato com o centro de atendimento **HORIBA ABX** local para obter todas as informações sobre os produtos recomendados.

12.4. Além do mais, a padronização tem amparo legal nos artigos 40, V, a, e 41, I, c, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e RDC nº 786/2023.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVOS.

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Estudo Técnico preliminar, Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;

13.1.1 Entrega programada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com observância aos prazos e às condições de armazenamento e transporte.



- 13.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;
- 13.3** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;
- 13.4.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;
- 13.5.** Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG.
- 13.6.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.
- 13.7 -** As entregas serão efetuadas dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVOS.

14.1 Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

15 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS.

15.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

15.1.1 A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos sólidos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Vitória Linn Dias Tavares: _____



ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA

I - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, ambulatórios e odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Araçuaí - MG.

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada: I - a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

III - DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e decreto municipal nº 30 de 29 de janeiro de 2024 artigo 13º inciso IX.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Está contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, observando-se também a regulamentação Municipal estabelecida pelo Decreto 30 de 29 de janeiro de 2024.

4.2. É parte integrante do presente instrumento, o estudo técnico preliminar correspondente, considerando a solução apresentada como um todo, levando em consideração o prazo de validade dos insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos.

4.3. Aquisição de materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, afim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos de uso rotineiro para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde e no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Araçuaí, garantindo a assistência de qualidade dos pacientes, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma a real necessidade dos itens objeto desta aquisição.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

5.1. Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento Administrativo de Licitações para registro de preços visando aquisição gradativa de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.



5.2. Para economicidade da contratação deverá ser utilizado o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante instrumento construído de acordo as previsões legais vigentes, cujo fator preponderante será o de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

5.3. A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal, e ao interesse público.

5.4. A necessidade da aquisição foi demonstrada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.5. Os requisitos da contratação foram elencados no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.6. Foram analisadas as possíveis soluções no item 7 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.7. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes visando um atendimento aos usuários do sistema Municipal de Saúde.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

6.2. Como trata-se de aquisição insumos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

6.2.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

6.2.3. Especificações técnicas;

6.2.4. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

6.2.5. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

6.2.6. Origem (nacional ou estrangeiro).

6.2.7. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

6.10. A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



6.13. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.

6.14. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

6.15. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda das Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.

6.16. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

VII. NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DE MARCA – APARELHO ABX MICROS 60 HORIBA – FUNDAMENTO: ART. 41, I, C, DA LEI Nº 14.133/2021.

7.1. A melhoria da qualidade na prestação de serviços de saúde tem sido busca constante e cada vez mais crescente no país. A qualidade dos resultados dos exames laboratoriais está intimamente relacionada à fase pré analítica e, conseqüentemente, na exatidão e precisão dos resultados dos exames, vital para a conduta médica e, em última instância, para o bem estar do paciente e segurança dos colaboradores.

7.2. Conforme relatório técnico anexo, emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o Laboratório Municipal de Araçuaí está padronizado com a marca HORIBA para os reagentes utilizados no aparelho ABX Micros 60, o que tem garantido maior rentabilidade, estabilidade, confiabilidade e reprodutibilidade nos resultados dos exames, atendendo às exigências das normas da Vigilância Sanitária, possibilitando ao Laboratório a manutenção da padronização, certificação da qualidade, atendimento das normas da ANVISA e menor custo para os cofres da Prefeitura. O uso dos reagentes de outras marcas poderá ocasionar aumento nos custos e um menor rendimento dos reagentes com maior gasto de tempo dos colaboradores.

7.3. Ressalte-se que as especificações técnicas do aparelho ABX Micros 60 apontam que o uso de reagentes e acessórios não estipulados pela HORIBA ABX pode colocar em risco o desempenho do equipamento, caso em que a fabricante não se responsabiliza pelo aparelho ou pelos resultados decorrentes de mau uso:

2. Aviso e precauções

- ◆ A confiabilidade da segurança no trabalho e as características gerais são garantidas pela **HORIBA ABX** de acordo com as seguintes condições:

- O manual do usuário deve ser lido na íntegra e a equipe deve ser treinada pela **HORIBA ABX** antes de utilizar o equipamento.
- O usuário deve trabalhar sempre com total conhecimento e consciência dos avisos, alarmes e mensagens do instrumento.
- Consulte sempre as etiquetas e as instruções da **HORIBA ABX** para evitar o comprometimento da integridade do sistema.

- ◆ O equipamento deve ser utilizado como descrito no manual do usuário. Qualquer outro uso poderá comprometer a integridade do sistema, representando perigo para o operador.



- ◆ Os reagentes e acessórios estipulados pela **HORIBA ABX** foram certificados de acordo com a Diretiva Européia de dispositivos médicos in-vitro (98/79/CE).
- ◆ O uso de qualquer outro reagente ou acessório pode colocar em risco o desempenho do instrumento, transferindo a responsabilidade para o proprietário. Nesse caso, a **HORIBA ABX** não se responsabiliza pelo aparelho ou pelos resultados decorrentes de mau uso.

2.1. Garantia limitada

A duração da garantia está estipulada nas condições de venda associadas à compra do equipamento. Para que a garantia seja válida, certifique-se de que:

- 6- Os reagentes usados sejam os especificados neste manual.



A **HORIBA ABX** fabrica e comercializa reagentes, calibradores e sangues para controle de qualidade especialmente projetados para uso com os analisadores **ABX Micros 60**. O uso de produtos não recomendados pela **HORIBA ABX** poderá causar resultados incorretos ou problemas operacionais do instrumento. Entre em contato com o centro de atendimento **HORIBA ABX** local para obter todas as informações sobre os produtos recomendados.

7.4. Além do mais, a padronização tem amparo legal nos artigos 40, V, a, e 41, I, c, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e RDC nº 786/2023.

VIII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. A entrega será feita de modo a adequar - se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto a Administração atinjam os seus objetivos levantados nesse Estudo Técnico Preliminar.

8.3 Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objeto desta aquisição poderá ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades



diferentes se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade de medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e vierem a comprometer a sua efetividade.

8.4 Assim sua entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

8.5 A contratada fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados através de ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, nas condições estabelecidas neste termo, no prazo não superior a 10(dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva ordem.

8.6 O envio da ordem de compras à Contratada poderá ser efetivado por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

8.7 Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde situado a rua dom Serafim, 190, Centro - Araçuaí - Minas Gerais CEP 39.600.000; no horário de expediente, compreendido entre 08:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 16:00hs, sem custos adicionais.

8.8 É de responsabilidade do licitante os custos de transporte e descarga dos itens, bem como providenciar transporte adequado, seja próprio ou terceirizado, em condições de higiene compatíveis com matérias de uso médico hospitalar.

IX - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;

9.1.1 Entrega programada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com observância aos prazos e às condições de armazenamento e transporte.

9.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;

9.3 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;

9.4 Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG.

8.5 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

X- CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, dentro de até 30 (trinta) dias.

10.2. As entregas serão efetuadas dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.



10.3. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do termo de recebimento definitivo com recibo do servidor responsável.

XI - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item.

11.1.2. O licitante deverá apresentar o registro ou cadastro ou notificação na ANVISA dos itens ofertados, quando for o caso, e prospectos dos modelos ofertados para análise da Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.3. O licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA.

11.1.4. O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária para o ano em curso.

XII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor estimado se manterá sigiloso até o final da licitação.

XIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais pertinentes.

Araçuaí, 09 de janeiro de 2025.

Israel Francisco Ornelas da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Araçuaí/MG



RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Unidade
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO , COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA , OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" , FORMA FARMACÊUTICA: CREME, EMBALAGENS DE 200 ML	300	UND
2	ADAPTADOR USO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO , TIPO 1: USO C/ TUBO COLETOR , MATERIAL: POLÍMERO , COMPONENTE 1: ENCAIXE ROSQUEADO , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: USO ÚNICO	10	UND
3	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL MODELO: FARABEUF , FORMATO PONTA: PONTAS DUPLAS DIMENSÃO TOTAL: CERCA DE 7 MM X 10 CM , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	10	UND
4	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - ABRIDOR DE BOCA - MODELO MOLT - INFANTIL - AUTOCLAVÁVEL	10	UND
5	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 25 G X 1 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , MEDIDA DA AGULHA (21 G1): 25X0,8MM COR VERDE, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	25000	UND
6	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CAIXA



7	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 21 G X 1 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	2500	CAIXA
8	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	600	CAIXA
9	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	600	CAIXA
10	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 22 G X 1" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	1500	CAIXA
11	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 26 G X 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA



	UNIDADES		
12	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA , DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA , TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE/ AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA TRIFACETADA , CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA
13	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: HEIDBRINK , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES , TAMANHO: Nº 1	6	UND
14	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: HEIDBRINK , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES , TAMANHO: Nº 2	6	UND
15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: HEIDBRINK , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES , TAMANHO: Nº 3	6	UND
16	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: SELDIN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA , REFERÊNCIA: Nº 1 , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	6	UND
17	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: SELDIN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA , TAMANHO: INFANTIL , REFERÊNCIA: Nº 1 , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	6	UND
18	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: SELDIN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA , REFERÊNCIA: Nº 2 , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	3	UND
19	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM FRASCO CONTENDO 1 LITRO	2400	UND



20	ÁLCOOL METÁLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO , FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ OH , PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU LC-MS , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1, EMBALAGEM DE 01 LITRO	5	FRASCO
21	ALVEOLÓTOMO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO PONTA: LUER CURVO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, 15 MM	50	UND
22	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 10 CM X 1,8M GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:IOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO COM 1,8M, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 12 UNIDADES	2400	ROLO
23	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 12 CM X 1,80 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO COM 1,8M, ACONDICIONADOS EM PACONTES COM 12 UNIDADES	2400	ROLO
24	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 20 CM X 1,8M, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2 FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO COM 1,8M, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO COM 12 UNIDADES	2400	ROLO
25	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 8 CM X 1,8M GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO COM 1,8M, ACONDICIONADOS EM PACONTES COM 12 UNIDADES	2400	ROLO



26	AUTOCLAVE MATERIAL: AÇO INOX , TIPO*: HORIZONTAL, BANCADA , MODELO: VAPOR SATURADO , OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA , VOLUME CÂMARA: CERCA DE 55 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES , OUTROS COMPONENTES: COM 3 BANDEJAS, 1 PORTA	3	UND
27	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS , TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA , PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE , GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA , TAMANHO: GRANDE (G) , COR: C/ COR , TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	6000	UND
28	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , MATERIAL: NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO , TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA , PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL , GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO , TAMANHO: GRANDE (G) , COR: C/ COR , TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	8000	UND
29	BANDAGEM TIPO: ELÁSTICA , MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO , COMPONENTE ADICIONAL: INDICADOR DE COMPRESSÃO , DIMENSÃO: CERCA DE 10 CM X 3 M , COR: C/ COR , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO , TIPO USO: REUTILIZÁVEL	500	UND
30	BARRILETE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 50 L, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEÁVEL , ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA TAMPA E VISOR	2	UND
31	BOTA DE UNNA MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E	500	UND



	ALGODÃO , COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES , DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 10 M , EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO USO: USO ÚNICO		
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: CÔNICA LONGA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: ZEKRYA , REFERÊNCIA: REF. 199	150	UND
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: TRONCO CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA , TIPO HASTE: HASTE LONGA , TIPO CORTE: CIRÚRGICA , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702	100	UND
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: TRONCO CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA , TIPO HASTE: HASTE LONGA , TIPO CORTE: CIRÚRGICA , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 703	100	UND
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: TRONCO CÔNICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: PICOTADA , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701	100	UND
36	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA , MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO , FORMATO: ESFÉRICA , REFERÊNCIA: REF. 6 , BROCA PARA PEÇA DE MÃO 44MM	100	UND
37	CADEIRA DE RODAS TIPOS FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRAVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA ESPOXI, APOIO DE BRAÇOS ESCAMONTAVEÍIS, TIPO DE PNEU: PENEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS, MACIÇOS 8, TIPO DE PNEU TRASEIRO: FIXO 24, FREIO BILATERAL, APOIO PÉS	4	UND



	REGULÁVEIS CAPACIDADE MÁXIMO DE ATÉ 200 KG		
38	CÁLICE MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 200 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	100	UND
39	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MODELO: FENESTRADO , MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS , PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE , REFORÇO: S/ REFORÇO , DIMENSÕES: CERCA DE 40 X 40 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	50000	UND
40	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MODELO: FENESTRADO , MATERIAL: NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO , PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL , REFORÇO: S/ REFORÇO , FIXAÇÃO: ADESIVA , DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	40000	UND
41	CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: MICROMOTOR , CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS , REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA , ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM	15	UND
42	CANETA USO MÉDICO MATERIAL: POLÍMERO , TIPO*: MONOPOLAR , CONTROLE: COMANDO PEDAL , COMPONENTES: C/ CABO FIXO , COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	2	UND
43	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO , TAMANHO*: TAMANHO Nº 3	30	UND



44	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS , TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , ESPESSURA: Nº 10 , TIPO LUBRIFICAÇÃO: SILICONIZADA , ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA INTERMITENTE	120	UND
45	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO MODELO: TIPO ÓCULOS , APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA , MATERIAL: TUBO E PRONGA DE SILICONE , CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2 , TAMANHO: ADULTO , COMPRIMENTO: CERCA DE 2,5 M , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	1000	UND
46	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO , MODELO: TIPO ESCALPE , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX , DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5000	UND
47	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX , DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50000	UND
48	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX , DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5000	UND



49	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX , DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5000	UND
50	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX , DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	25000	UND
51	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX , DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	25000	UND
52	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX , DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	25000	UND
53	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX , DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	25000	UND



54	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX , DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 15 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5000	UND
55	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX , DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5000	UND
56	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESINOSO , ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 2,5 GRAMAS	10	UND
57	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	150	CONJUNTO
58	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: PASTA , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO: SERINGA CONTENDO 02 GRAMAS E 10 PONTEIRAS	50	CONJUNTO
59	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO , COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA EPÓXICA , ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	150	CONJUNTO



60	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO , COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO SERINGA 12 GRAMAS	150	CONJUNTO
61	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 % , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, ESTERIL APIROGENICA. FRASCO CONTENDO 250 ML S	5000	FRASCO
62	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 % , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, ESTERIL APIROGENICA. FRASCO CONTENDO 500 ML.	5000	FRASCO
63	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 % , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL, IDELA PARA INALAÇÕES, LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SISTEMA ABERTO. FRASCO CONTENDO 250 ML	5000	FRASCO
64	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 % , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL, IDELA PARA INALAÇÕES, LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SISTEMA ABERTO. FRASCO CONTENDO 500 ML	5000	FRASCO
65	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, FRACO (AMPOLA CONTENDO 10ML)	800	UND
66	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM: 2% , APLICAÇÃO: DEGERMANTE FRASCO DE 1000 MILILITRO	1000	UND



67	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO , TIPO*: SISTEMA ABERTO , MODELO: INFANTIL CAPACIDADE*: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO , EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	300	PACOTE
68	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC , TIPO*: SISTEMA FECHADO , CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO , PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO , FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL , COMPONENTES: P/ FIXAÇÃO PERNA , OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1550	UND
69	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO , DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50 CM, MATERIAL: TECIDO QUADRUPLO SOBREPÓSITO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, LIGAMENTO EM TELA, DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ABSORVE SANGUE, SECREÇÕES E ATUA COM ANTEPARO TRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECEIDOS. MISTO, FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	200	PACOTE
70	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% VISCOSE , DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 10 COMPRESSAS DE GAZES ESTÉREIS.	150000	PACOTE
71	COMPRESSA HOSPITALAR: USO EM SAÚDE DIMENSÃO: CERCA DE 35 X 45 CM, MATERIAL: 100% ALGODÃO , 04 CAMADAS ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO - PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	500	PACOTE



72	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: LUCAS , TAMANHO: Nº 4 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APLICAÇÃO: ENDODONTIA	5	UND
73	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: LUCAS , TAMANHO: Nº 4 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APLICAÇÃO: ENDODONTIA	10	UND
74	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: MCSPADDEN , TAMANHO: Nº 45 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO , COMPRIMENTO: 25 M	50	UND
75	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: PAIVA , TAMANHO: Nº 1 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APLICAÇÃO: ENDODONTIA	5	UND
76	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: PAIVA , TAMANHO: Nº 3 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APLICAÇÃO: ENDODONTIA	5	UND
77	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: PONTA PLASTIFICADORA , APLICAÇÃO: USO EM EQUIPAMENTO TERMO COMPACTADOR ENDODÔNTICO	30	UND
78	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PAIVA , TAMANHO: Nº 2 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APLICAÇÃO: ENDODONTIA , MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABO: ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO , TAMANHO PONTA: 22 C	5	UND
79	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: G , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	100	CONJUNTO
80	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: M , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS (CONE GUTA PERCHA ACESSORY M IGUAL OU SUPERIRO A MARCA DENTSPLAY)	100	CONJUNTO



81	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: MF , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS - EMBALAGENS CONTENDO 120 UNIDADES - (CONE GUTA PERCHA FING MÉDIUM EX)	150	CONJUNTO
82	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO , MATERIAL: GUTA-PERCHA , CALIBRE: P , COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	100	CONJUNTO
83	CORANTE TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO - APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML DE SOLUÇÃO DE FUCSINA , FRASCO DE 500 ML DE SOLUÇÃO DE ALCOOL - ÁCIDO, FRASCO DE 500 ML DE SOLUÇÃO DE AZUL DE METILENO	30	CONJUNTO
84	CORANTE TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO , COMPOSIÇÃO: CRISTALVIOLETA,LUGOL,ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA, FRASCOS DE CADA COMPOSIÇÃO CONTENDO 500 GRAMAS	50	CONJUNTO
85	CORANTE TIPO: CORANTE DE GIEMSA , ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 500 ML	30	FRASCO
86	CORANTE TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO CONTENDO 500 ML	50	FRASCOS
87	CORANTE TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 500 MILILITRO	50	UND
88	CRONÔMETRO MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS , TIPO: ANALÓGICO , FUNCIONAMENTO: PILHA ALCALINA AAA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE FRONTAL, ALARME SONORO	10	UND



89	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA , ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL , COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL , COMPONENTE 2: C/ ALGINATO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL - EMBALAGENS DE 85 GRAMAS	200	UND
90	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA , ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL , COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL , COMPONENTE 2: C/ CMC , ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGENS CONTENDO 30 GRAMAS	500	UND
91	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA , ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE , COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE , COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON , COMPONENTE 2: C/ PETROLATO , DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	2000	UND
92	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA , ASPECTO FÍSICO: PLACA , COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO , COMPONENTE 2: C/ CMC , COMPONENTE 4: C/ PRATA , DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	2000	UND
93	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA , ASPECTO FÍSICO: PLACA , COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO , COMPONENTE 4: C/ PRATA , DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	200	UND
94	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA , ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA , COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE , COMPONENTE 1: C/ ESPUMA PU , DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	1000	UND
95	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA , ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA , COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE , COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA E ESPUMA PU , COMPONENTE 2: C/ ALGINATO , DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	2000	UND



96	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA , ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA , COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE , COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO , DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	1000	UND
97	CURATIVO CUTÂNEO MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO , COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA , COMPONENTE 2: BASE ADESIVA , DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	30000	UND
98	CURATIVO CUTÂNEO MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO , COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA , COMPONENTE 2: BASE ADESIVA , DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO COM DESENHO INFANTIL	25000	UND
99	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SABOR: MENTA , TIPO: ADULTO , CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	20000	UND
100	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE , ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO EMBALAGENS DE 1 LITRO	60	UND
101	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, FRASCO CONTENDO 1000 ML	100	UND
102	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE , COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CARBOIDRASE, EMBALAGENS DE 1 LITRO	700	UND
103	DETERGENTE SANEANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 5% E BUTOXIETANOL	30	UND



	10%, SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CUBETAS EM APARELHO SEMI - AUTOMTICO - PARA APARELHO BIOPLUS 200 FRASCO CONTENDO 100 ML		
104	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO , TAMANHO: 24 CH DIAMETRO DE 2,4MM , TIPO USO: MONOPOLAR , TIPO: PONTA FACA , MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL , HASTE: HASTE RETA , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	20	UND
105	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO , COMPOSIÇÃO: 1ª GERAÇÃO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA , TAMANHO: CERCA DE 20 X 20 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 500 UNIDADES	250000	UND
106	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO , COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA , TAMANHO: CERCA DE 40 X 40 CM, TIPO USO: USO ÚNICO	20000	UND
107	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO , COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA , TAMANHO: CERCA DE 50 X 50 CM, TIPO USO: USO ÚNICO ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 500 UNIDADES	500000	UND
108	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO , COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA , TAMANHO: CERCA DE 75 X 75 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 500 UNIDADES	20000	UND
109	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE , COMPONENTES	1000	UND



	ADICIONAIS: AUTOSSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 10 X 25 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO		
110	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO ROLO CONTENDO 100 METROS	1000	ROLO
111	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 40 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO, ROLO CONTENDO 100 METROS	1000	ROLO
112	ENVELOPE PLASTICO : POLIETILENE COESTRUSADO ESPESSURA:75 MICRA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA 11:CM, COR INCOLOR	30000	UND
113	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: P/ ENDODONTIA , ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA C/ UNIDADE DE OPERAÇÃO LCD , INDICAÇÃO: P/ ROTAÇÃO CONTÍNUA E MOVIMENTO RECÍPROCANTE , FONTE: BIVOLT , COMPONENTES: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO AUTOCLAVÁVEL , ROTAÇÃO: MÁXIMO CERCA DE 1.200 RPM, COMPONENTES ADICIONAIS 1: TRANSFORMADOR, BATERIA (MOTOR ENDODÔNTICO COM MOVIMENTOS ROTATÓRIOS E RECÍPROCANTE, COM PEDAL DE ACIONAMENTO E OPÇÃO DE ACIONAMENTO NO CONTRA-ÂNGULO. DEVE TER TORQUE E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEIS, FUNÇÃO DE REVERSÃO AUTOMÁTICA (AUTO REVERSE). A VELOCIDADE DEVE SER AJUSTADA COM INTERVALOS DE 50 RPM ENTRE 250 E 1000 RPM, E COM INTERVALOS DE 100 RPM ENTRE 1000 E 1200 RPM. A	2	UND



	<p>CONFIGURAÇÃO DO TORQUE DEVE SER AJUSTADA ENTRE 0,6 E 4,0 NCM EM INTERVALOS DE 0,1 NCM. PROGRAMADO PARA USO DE SISTEMAS DE LIMAS ROTATÓRIAS (EXEMPLO: PRO TAPER NEXT, GATTES, PROGLIDER, PRO TAPER GOLD) E SISTEMAS DE LIMAS RECIPROCANTES (EXEMPLO: WAVE ONE GOLD E RECIPROC). VOLTAGEM 220V OU BIVOLT. COMPONENTES: UNIDADE DE CONTROLE, PEÇA DE MÃO MOTORIZADA COM CABO E CONECTOR, CONTRA-ÂNGULO 6:1, BASE PARA A PEÇA DE MÃO, BOCAL ADAPTADOR DE SPRAY TIPO F (USADO PARA LUBRIFICAÇÃO), TRANSFORMADOR COM PLUGS INTERCAMBIÁVEIS, CARTÃO DE TORQUE, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. MARCA/MODELO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS X-SMART PLUS – DENTSPLY; VDW – SIRONA; SAEVO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.)</p>		
114	<p>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TERMO COMPACTADOR ENDODÔNTICO , ASPECTO FÍSICO: CANETA C/ LED , FONTE: 127/220 V , COMPONENTES: BATERIA, CALCADORES</p>	1	UND
115	<p>EQUIPO DE INFUSÃO MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP , MATERIAL ADICIONAL: COM SEGMENTO DE SILICONE , CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO , REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE , COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM , TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE , CONECTOR SOLUÇÃO: PONTA PERFURANTE , CONECTOR PACIENTE: LUER , ADICIONAL: C/ CLAMP , COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL</p>	4000	UND
116	<p>ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS</p>	20000	UND



117	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS , APLICAÇÃO: ADULTO , TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	20000	UND
118	ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA , COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA	20000	UND
119	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS NAS DUAS EXTREMIDADES , COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL	60	UND
120	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: ADULTO OBESO	200	UND
121	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: DIGITAL , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: ADULTO	300	UND
122	ESPÁTULA USO MÉDICO MODELO 1: DE AYRES , MATERIAL*: MADEIRA , COMPRIMENTO*: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	200	PACOTE
123	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL , MODELO: COLLIN , TAMANHO: GRANDE , TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA , MATERIAL: POLÍMERO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	12000	UND



124	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL , MODELO: COLLIN , TAMANHO: MÉDIO , TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA , MATERIAL: POLÍMERO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	25000	UND
125	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL , MODELO: COLLIN , TAMANHO: PEQUENO , TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA , MATERIAL: POLÍMERO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	25000	UND
126	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO , TIPO: PLANO , TAMANHO: Nº 3 , USO: ENCAIXE UNIVERSAL , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	30	UND
127	ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC , DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE*: ATÉ 15 UNIDADES	15	UND
128	ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC , DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE*: ATÉ 40 UNIDADES	15	UND
129	ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC , DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS CERCA DE 15 MM, CAPACIDADE*: ATÉ 60 UNIDADES	10	UND
130	ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE*: ATÉ 75 UNIDADES	10	UND
131	EUGENOL "2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL" ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO , FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₀ H ₁₂ O ₂ , PESO MOLECULAR: 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 97-53-0EUGENOL LIQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₁₂ O ₂ , GRAU DE PUREZA MINIMA 99 % , APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ML	100	FRASCO



132	FILME LASER RAO X - TAMANHO (8X10) 20 X 25 PARA RAO X IMPRESSÃO A LASER PARA PROCESSAMENTO SECO. COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRY SIGMA II, KONICA MINOLTA. CAIXA COM 125 PELÍCULAS	60	CAIXA
133	FILME LASER RAO X TAMANHO (10X 12) 25 X 30, PARA RAO X IMPRESSÃO A LASER PARA PROCESSAMENTO SECO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRY SIGMA II, KONICA MINOLTA. CAIXA COM 125 PELICULAS	60	CAIXA
134	FILME LASER RAO X TAMANHO (14 X 17) 35 X 43, PARA RAO X IMPRESSÃO A PROCESSAMENTO SECO, COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRY SIGMA II, KONICA MINOLTA CAIXA COM 125 PELÍCULAS	100	CAIXA
135	FILTRO LABORATÓRIO TIPO: PARASITOLÓGICO , MATERIAL: FIBRA ALGODÃO , COMPONENTES: COM ALÇA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ADICIONAL: P/ ENCAIXE EM CÁLICES	15000	UND
136	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: Nº 2 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	240	UND
137	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	240	UND
138	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA:	240	UND



	CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
139	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	2400	UND
140	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 4-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	2400	UND
141	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 6-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 18 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	120	UND
142	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO , DIÂMETRO FIO: 4-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	432	UND
143	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO	100	UND



	FIO: 5-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
144	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 6-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 1/4 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES , MODELO AGULHA: ESPATULADA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 6 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	120	UND
145	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 5-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	UND
146	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: CATGUT CROMADO , MODELO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO: CERCA DE 250 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	24000	UND
147	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: CATGUT SIMPLES , MODELO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO: 4-0 , COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	24000	UND
148	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO: 2-0 , COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	25000	UND
149	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO: 3-0 , COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE:	24000	UND



	ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
150	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO: 4-0 , COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	24000	UND
151	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO: 5-0 , COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	25000	UND
152	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: POLIÉSTER C/ ALGODÃO PRETO , MODELO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO: 3-0 , COMPRIMENTO: 15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	400	UND
153	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: POLIÉSTER VERDE , MODELO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO: 2-0 , COMPRIMENTO: 15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	24000	UND
154	FIO DENTAL MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA , COMPRIMENTO: 50 M , TIPO: NÃO APLICÁVEL , SABOR: MENTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	40000	UND
155	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL , MATERIAL: ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: BRANCO, COM BORDAS SERRILHADAS ROLO CONTENDO 4,5M	2000	UND
156	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL , MATERIAL: ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, COR: BRANCO ROLO COM 4,5M	50	UND



157	FITA HOSPITALAR TIPO: SEMIPERMEÁVEL , MATERIAL: SILICONE , COMPONENTES: ADESIVO EM FILME DE POLIURETANO , DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, ADICIONAIS: PRÉ-CORTADA , COR: COM COR	1000	UND
158	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,2% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL FRASCO CONTENDO 200 MILILITRO	300	UND
159	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO , CONCENTRAÇÃO: À 10% , CARACTERISTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA EMBALAGENS DE 1000ML	1200	UND
160	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO,ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: ÂMBAR , CAPACIDADE: 500 ML	200	UND
161	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO,ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 500 ML	200	UND
162	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: ÂMBAR , CAPACIDADE: 250 ML	40	UND
163	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: ÂMBAR , CAPACIDADE: 500 ML	100	UND
164	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	100	UND



165	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 500 ML	100	UND
166	GARROTE MATERIAL*: BORRACHA NATURAL, LÁTEX , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO , TAMANHO: TAMANHO ÚNICO , TIPO USO: REUTILIZÁVEL	15	METRO
167	GARROTE MATERIAL*: FAIXA ELÁSTICA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO , TAMANHO: TAMANHO ADULTO , TIPO USO: REUTILIZÁVEL	160	UND
168	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR , APRESENTAÇÃO: AEROSOL , TEMPERATURA: CERCA DE -50°C	20	UND
169	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA , APLICAÇÃO: CONDUTOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL EMBALAGENS DE 1 QUILOGRAMA	100	UND
170	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA , APLICAÇÃO: CONDUTOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL EMBALAGENS DE 5 QUILOGRAMA	200	UND
171	GELO REUTILIZÁVEL COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL , DIMENSÕES: 22 X 15 X 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, 500 MILILITRO	300	UND
172	GELO REUTILIZÁVEL COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO , DIMENSÕES: 12 X 7 X 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO CONTENDO GEL DE ALTA DENSIDADE	200	UND
173	GELO REUTILIZÁVEL COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO , DIMENSÕES: 17 X 9,50 X 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE	500	UND



	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM DE 500 MILILITRO		
174	GELO REUTILIZÁVEL COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO , DIMENSÕES: 19,70 X 12 X 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGENS DE 700 MILILITRO	250	UND
175	GELO REUTILIZÁVEL COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO , DIMENSÕES: 27 X 12 X 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	150	UND
176	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 50% , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 10ML, ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA;	5000	UND
177	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO TIPO: CIMENTO , ASPECTO FÍSICO: PASTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA 2 GRAMAS	300	UND
178	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	3600	UND
179	INDICADOR BIOLÓGICO 24H P/MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CX/10 UNID; COMPOSTO POR FRASCO PLÁSTICO, DISCO DE PAPEL COM ESPOROS, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA COM FILTRO HIDROFÓBICO.	30	UND
180	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE I , TIPO USO: EXTERNO , APRESENTAÇÃO: ETIQUETA DUPLA CAMADA ADESIVA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR , COMPONENTES ADICIONAIS: C/ SISTEMA RASTREABILIDADE	1000	UND
181	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	20	UND



	DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO		
182	IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	20	UND
183	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 10 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
184	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 11 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
185	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 15 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
186	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 15 C , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
187	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 20 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
188	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 24 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
189	LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO , APLICAÇÃO: PARA AUTOMAÇÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO*: LAPIDADA , TIPO BORDA: BORDA FOSCA, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 UNIDADES	20000	UND



190	LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO*: LAPIDADA , TIPO BORDA: BORDA FOSCA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	500	UND
191	LAMÍNULA MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 M (PODENDO SER A DIMENSÃO 22 CM X 22 CM)QUADRADA APLICAÇÃO MICROSCOPIA, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES	15000	UND
192	LÂMPADA HALÓGENA TENSÃO NOMINAL: 6 V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: G4 , APLICAÇÃO: MICROSCÓPIO , REFERÊNCIA: HLX 64250	5	UND
193	LANCETA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA , USO: DESCARTÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO: ULTRA FINA CAIXA COM 200 UNIDADES	1000	CAIXA
194	LÁPIS DERMOGRÁFICO COR: AZUL	3	UND
195	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT , GRAMATURA 1: CERCA DE 40 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M , APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO CONTENDO 70 METROS	100	ROLO
196	LENÇOL DESCARTÁVEL: LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO TAMANHO 2,0MX90CM. GRAMATURA DE 20 G/M2 PACOTE COM 10 UNIDADES .	50	PACOTE
197	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: SELDIN DUPLA , TAMANHO: Nº 01 CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	5	CAIXA



198	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO , MODELO: ROTATÓRIA , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO , TAMANHO: 1ª SÉRIE , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (CAIXA COM 06 UNIDADES COM KIT DE LIMA ENDODONTICA 15.03.25MM)	150	CAIXA
199	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO , MODELO: ROTATÓRIA , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO , TAMANHO: 1ª SÉRIE , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO DE LIMA ENDODONTICA 15.04.25 MM	150	CONJUNTO
200	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO , MODELO: ROTATÓRIA , COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO , TAMANHO: 1ª SÉRIE , COMPONENTES: C/ CURSOR , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO DE LIMA ENDODONTICA 25.04 25 MM	150	CONJUNTO
201	LUGOL CONCENTRAÇÃO: 2% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL , ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA , FRASCO DE 1000 ML	5	FRASCO
202	LUPA TIPO: BINOCULAR , FAIXA AMPLIAÇÃO: 2,5 A 4 VEZES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE TIPO ÓCULOS E AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPU- , APLICAÇÃO: MICROCIRURGIA	3	UND
203	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA MISTA - LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: ANATÔMICO , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: Nº 8,5 , APRESENTAÇÃO: EM PAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	5000	PAR
204	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: ANATÔMICO ,	5000	PAR



	PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: Nº 8,0 , APRESENTAÇÃO: EM PAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
205	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: ANATÔMICO , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: Nº 7,0 , APRESENTAÇÃO: EM PAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	150	PAR
206	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: ANATÔMICO , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: Nº 7,5 , APRESENTAÇÃO: EM PAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	5000	PAR
207	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: POLIETILENO , APLICAÇÃO: USO GERAL , TIPO PUNHO: CURTO , TAMANHO: GRANDE , COR: BRANCA , ACABAMENTO PALMA: LISO , ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA , TIPO: AMBIDESTRA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	100	CAIXA
208	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	800	CAIXA
209	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: GRANDE - G , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	800	CAIXA



210	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: MÉDIO - M , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CAIXA
211	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: PEQUENO - P , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	800	CAIXA
212	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - VINIL / PVC , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: GRANDE - G , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	10	CAIXA
213	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - VINIL / PVC , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: MÉDIO - M , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
214	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - VINIL / PVC , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: C/ COR , TAMANHO: PEQUENO - P , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	10	CAIXA
215	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - VINIL / PVC , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: TRANSPARENTE , TAMANHO: EXTRA	10	CAIXA



	PEQUENO - PP , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES		
216	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: PLÁSTICO , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: SEM PÓ , COR: TRANSPARENTE , TAMANHO: TAMANHO ÚNICO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: UNIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	20	CAIXA
217	MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO , COMPRIMENTO: 343 MM, LARGURA: 220 MM, ALTURA: 265 MM, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FECHOS METÁLICOS COM CHAVE, TIPO: EMERGENCIAL NA COR BRANCA	30	UND
218	MANÔMETRO MATERIAL CAIXA: AÇO INOX AISI 304 , DIÂMETRO MOSTRADOR: 100 MM, TIPO ROSCA CONEXÃO: 1/2" BSP , FAIXA ESCALA: 0 A 10 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GLICERINA. SAÍDA INFERIOR (VERTICAL) CAIXA EM ABS, VISOR EM POLICARBONATO; DUPLA ESCALA: BAR E PS MANÔMETRO É UTILIZADO PARA MEDIR A PRESSÃO DE FLUIDOS COMO LÍQUIDOS E GASES TEMPERATURA DE 15°C A 55°C	50	UND
219	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO , EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS , MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL , FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS , COMPONENTE ADICIONAL: VISOR P/ PROTEÇÃO OCULAR , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	50000	UND
220	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO , MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS , FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S , CLASSE: PFF2, N95 OU	8000	UND



	EQUIVALENTE , ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO , COMPONENTE: CLIPE NASAL , TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA , ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 20 UNIDADES		
221	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA , AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL , COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA , ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	3	UND
222	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA , AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL , COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA , ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	6	UND
223	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA , AJUSTE: VOLUME FIXO , COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE , ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	6	UND
224	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA , AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL , COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA , ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	6	UND
225	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA , AJUSTE: VOLUME FIXO , COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA	3	UND
226	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 200 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA , AJUSTE: VOLUME FIXO , COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE , ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	5	UND
227	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 50 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA , AJUSTE: VOLUME FIXO , COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE , ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	5	UND



228	MICROTUBO MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 0,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL , TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	1000	UND
229	MICROTUBO MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO , TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA , TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE , ADICIONAL: BAIXA RETENÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS	1000	UND
230	MICROTUBO MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL , TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , TIPO*: CRIOGÊNICO	5000	UND
231	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL , TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES , COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS , ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE (OBS: OS MONITORES DEVERÃO SER DA MARCA DO FABRICANTE OK BIOTECH CO. LTD EM VIRTUDE DE ATA DO SIGAF FORNECER TIRAS DA MARCA ESPECÍFICA.	50	UND
232	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON FLEXÍVEL , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB, PINOS METÁLICOS , TIPO FIXAÇÃO: HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: INCOLOR	300	UND
233	ÓLEO DE IMERSÃO USO: PARA MICROSCOPIA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE , DENSIDADE: DENSIDADE 1,02 G/CM ³ , FRACO COM 100 MILILITRO	15	UND



234	OXÍMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL , FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 199 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L , FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN.	200	UND
235	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR USO: COMPATÍVEL COM MONITOR DATEX OHMEDA , COMPONENTES 1: COPO ARMADILHA ÁGUA , REFERÊNCIA 1: REF. 876446, COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO DE 250 ML	250	UND
236	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: DISSECÇÃO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: C/ VÍDEA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	100	UND
237	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CHERON , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: POLÍMERO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	1000	UND
238	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	60	UND
239	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	60	UND
240	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:	60	UND



	C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL		
241	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	60	UND
242	PIPETA TIPO: PASTEUR , CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL, FABRICADA EM MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE BAIXA DENSIDADE, GRADUADA DE 500 E 500 UL, COM VOLUME TOTAL COM BULBO DE 7ML	500	UND
243	PIPETA TIPO: PASTEUR , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO , ESCALA: ESCALA 0,5 EM 0,5 ML , TIPO USO: DESCARTÁVEL	100	UND
244	PIPETA TIPO: SOROLÓGICA , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL: VIDRO , ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML , ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	5	UND
245	PIPETA TIPO: SOROLÓGICA , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 2 ML, MATERIAL: VIDRO , ESCALA: ESCALA 0,01 EM 0,01 ML , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO USO: DESCARTÁVEL	5	UND
246	PIPETA TIPO: SOROLÓGICA , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO , ESCALA: ESCALA 0,05 EM 0,05 ML , ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	5	UND
247	PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA , CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO	5	UND
248	PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA , CAPACIDADE: 20 ML, MATERIAL: VIDRO	5	UND
249	PIPETA TIPO: WESTERGREN , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL: PLÁSTICO , ESCALA: ESCALA 1 EM 1 MM, PIPETAS PARA VHS DESCARTÁVEIS, MATERIAL OS COM BULBO DE ASPIRAÇÃO SEMI	1000	UND



	AUTOMATICA, GRADUADA ATE 170MM		
250	PIPETADOR MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: MANUAL , CAPACIDADE: ATÉ 10 ML, AJUSTE: TIPO ROLDANA	2	UND
251	POLIHANIDA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA , CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,1% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA FURFACTANTE , EMBALAGENS DE 250 ML	500	FRASCO
252	POLIHANIDA CONCENTRAÇÃO: 0,1% , FORMA FARMACÊUTICA: HIDROGEL, DE LIMPEZA COM POLIHANITILENO DE BIGUANIDA (PHMB) FRASCO COM 100 ML	300	FRASCO
253	PONTEIRA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL , ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO BIFÁSICO , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE , TIPO USO*: DESCARTÁVEL, PONTEIRA AZUL LISA	1000	UND
254	PONTEIRA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL , ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO BIFÁSICO , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE , TIPO USO*: DESCARTÁVEL, AMARELA LISA , PONTEIRAS TIPO GILSON VOL 0-200UL	1000	UND
255	PORTA LÂMINA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: ATÉ 2 LÂMINAS , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL , ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS	100	UND
256	PORTA LÂMINA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL , ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS, DIMENSÕES: 26MM X 76MM	2000	UND



257	PPD - DERIVADO PROTÊICO PURIFICADO: PRINCÍPIO ATIVO: BACILO VIVO ATENUADO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - DOSAGEM: 2 UT/ 0,1ML - USO: INTRADÉRMICA - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	12	UND
258	PROTECTOR FACIAL MATERIAL: POLICARBONATO , COR: INCOLOR , COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA , TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA	400	UND
259	PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 2000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO	5	UND
260	PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA	5	UND
261	PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ADICIONAL: COM ORLA E BICO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA	5	UND
262	REAGENTE ANALÍTICO 2 REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES , APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE CLORO LIVRE E TOTAL EM ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIMÉTRICO , CONCENTRAÇÃO: FAIXA DE ANÁLISE 0,25 A 15,00 MG/L KIT - CONTENDO CUBETA SELADA PARA ZERO PPM DE CLORO E OUTRA CUBETA TINGIDA PARA COM O EQUIVALENTE A 1.00 S/- DE CLOROT TOTAL 25°C	4	KIT
263	REAGENTE ANALÍTICO 2 REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , TIPO USO: MÉTODO DPD , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE, TESTE, COLORIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO DE FAIXA DE ANÁLISE: DE 0 A 5,00 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO TIPO SACHE, SELADO COM PICOTES PARA FACILITAR A ABERTURA, COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE, VOLUMES DE	3	PACOTE



	AMOSTRAS: 5ML, 10ML, 25ML. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES		
264	REAGENTE ANALÍTICO 2 REAGENTE: SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: MIF, FRASCO DE 1000 ML	150	FRASCO
265	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 TIPO: PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA , TIPO DE ANÁLISE: ANALITOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE , APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ATÉ 35 ANALITOS, FRASCO CONTENDO 3 ML	50	FRASCO
266	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 TIPO: PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA , TIPO DE ANÁLISE: CALBRADOR MULTIPARAMÉTRICO , APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 25 ANALITOS, FRASCO CONTENDO 3ML	20	FRASCO
267	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL	10	UND
268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL , APRESENTAÇÃO: TIRA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 TIRAS	25000	TIRA
269	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP , MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 04 FRASCOS CONTENDO 30 ML CADA. (EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO)	200	CONJUNTO
270	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O" , MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM	12	TESTE



	LÁTEX , APRESENTAÇÃO: TESTE		
271	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE AST/TGO , MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL , APRESENTAÇÃO: TESTE TRANSAMINASE OXALACÉTICA CINÉTICA TGO/AST, CONJUNTO CONTENDO 4 FRASCOS DE 30 ML CADA (EQUIPAMENTO SEMI AUTOMATICO)	200	CONJUNTO
272	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL , MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL , APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML (EQUIPAMENTO SEMI AUTOMATICO) (OS REAGENTES DO COLESTEROL TOTAL DEVEM SER DA MESMA MARCA DOS REAGENTES PARA TRIGLICERIDEOS)	300	FRASCO
273	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA , MÉTODO: ENZIMÁTICO , APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 300 ML (EQUIPAMENTO SEMI AUTOMATICO)	100	FRASCO
274	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE , MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX , APRESENTAÇÃO: TESTE	24	TESTE
275	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO CONTENDO 02 FRASCOS DE 500 ML (EQUIPAMENTO SEMI AUTOMATICO)	200	CONJUNTO



276	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA , MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX , APRESENTAÇÃO: TESTE	50	TESTE
277	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS , MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO CONTENDO FRASCO DE REAGENTE DE 100 ML E PADRÃO DE 5 ML (OS REAGENTES CONJUNTO DE TRIGLICERIDEOS DEVEM SER DA MESMA MARCA DOS REAGENTES PARA COLESTEROL TOTAL)	200	CONJUNTO
278	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA , MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO CONTENDO OS SEGUINTE REAGENTES: PADRÃO FRASCO DE 3ML, TAMPÃO FRASCO DE 3ML, UREASE: FRASCO DE 3ML, OXIDANTE: FRASCO DE 3ML	100	CONJUNTO
279	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA , MÉTODO: COAGULOMETRIA , APRESENTAÇÃO: TESTE	15	TESTE
280	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA , MÉTODO: COAGULOMETRIA , APRESENTAÇÃO: TESTE	15	TESTE
281	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO , MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO CONTENDO 02 FRASCO DE MONORREAGENTE R1 DE 100 ML PRONTO PARA USO, E R2 PADRÃO DE 3, ML (EQUIPAMENTO SEMI AUTOMATICO)	100	CONJUNTO



282	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA , MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO CONTENDO 04 FRASCOS SENDO: PADRÃO 03 ML, SUBSTRATO DE 5 ML, TAMPÃO DE 50 ML, REAGENTE DE COR DE 200 ML (EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO)	60	CONJUNTO
283	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE , MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO CONTENDO 02 FRASCOS DE 30 ML (EQUIPAMENTO SEMI AUTOMATICO)	60	CONJUNTO
284	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL , MÉTODO: DIRETO , APRESENTAÇÃO: FRACO CONTENDO 80 ML	12	FRASCO
285	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL , MÉTODO: PRECIPITANTE , APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50 ML (O REAGENTE PARA COLESTEROL HDL DEVE SER DA MESMA MARCA DO REAGENTE PARA COLESTEROL TOTAL)	150	FRASCO
286	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: GLICOSE , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO A 0,25 G/ML, OUTROS COMPONENTES: AROMATIZADA, FRACO DE 300 MILILITRO	1200	FRASCO
287	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: SORO DE COOMBS , COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO	4	FRASCO
288	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL , MÉTODO: FLOCULAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	30	FRASCO



	PRONTO PARA USO , APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 5 ML		
289	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: UROANÁLISE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS , APRESENTAÇÃO: TIRA, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 100 TIRAS	200	CAIXA
290	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG , MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA , APRESENTAÇÃO: TESTE	600	TESTE
291	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES , MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA , APRESENTAÇÃO: TESTE	7500	UND
292	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES , MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA , APRESENTAÇÃO: TESTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DETECÇÃO HEMOGLOBINA E HAPTOGLOBINA	7500	TESTE
293	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA , COMPONENTES ADICIONAIS: SANGUE CONTROLE , OUTROS COMPONENTES: 3 NÍVEIS, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO DE 03 FRASCO CONTENDO 02 ML CADA. (OBS: PARA ESTE REAGENTE A AQUISIÇÃO DEVERA SER O MINOTROL 16 DA MARCA HORIBA, CONFORME LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELOS PROFISSIONAIS ANALISTAS).	2	CONJUNTO
294	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA , COMPONENTES	1	TESTE



	ADICIONAIS: SANGUE CONTROLE , OUTROS COMPONENTES: ATÉ 25 PARÂMETROS		
295	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA , COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA, GALÃO CONTENDO 20 LITROS (OBS: PARA ESTE REAGENTE A AQUISIÇÃO DEVERA SER O MINIDIL DA MARCA HORIBA, CONFORME LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELOS PROFISSIONAIS ANALISTAS)	40	GALÃO
296	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA , COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO LIMPEZA DESINFETANTE, APRESENTAÇÃO: FRASCOS CONTENDO 400 ML. (OBS: PARA ESTE REAGENTE A AQUISIÇÃO DEVERA SER O MINOCLAIR DA MARCA HORIBA, CONFORME LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELOS PROFISSIONAIS ANALISTAS)	10	FRASCOS
297	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA , COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO LIMPEZA ENZIMÁTICA, FRASCO CONTENDO 1000 ML (OBS: PARA ESTE REAGENTE A AQUISIÇÃO DEVERA SER O MINICLEAN DA MARCA HORIBA, CONFORME LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELOS PROFISSIONAIS ANALISTAS)	70	FRASCOS
298	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO: SOLUÇÃO PARA A LISE DE ERITRÓCITOS (RBC), PARA A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS (WBC) E PARA A DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA , COMPONENTES ADICIONAIS: HEMOLISANTES, FRASCO	40	FRASCO



	CONTENDO 1000 ML. (OBS: PARA ESTE REAGENTE A AQUISIÇÃO DEVERA SER O MINILYSE DA MARCA HORIBA, CONFORME LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELOS PROFISSIONAIS ANALISTAS).		
299	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE , TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O , TAMANHOS: ADULTO	50	UND
300	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE , TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O , COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA , COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC , TAMANHOS: INFANTIL	50	UND
301	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR , GRADUAÇÃO: GRADUADO , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	20000	UND
302	REDE PUÇÁ MATERIAL TELA: TECIDO FINO , MATERIAL CABO: ARAME , MATERIAL ARCO: ARAME , DIÂMETRO ARCO: 10 X 10 CM RETANGULAR, COMPRIMENTO CABO: 30 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE RECEPIENTES DE ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABOS DE ARAME PLASTIFICADOS	100	UDN
303	RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO MODELO: FRASCO , APLICAÇÃO: P/ BIÓPSIA , MATERIAL: POLÍMERO RÍGIDO C/ COR , VOLUME: CERCA DE 50 ML , FECHAMENTO: TAMPA PLÁSTICA , COMPONENTE: C/ CONSERVANTE , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	100	UND



304	RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO MODELO: FRASCO , APLICAÇÃO: UNIVERSAL , MATERIAL: POLÍMERO RÍGIDO C/ COR, GRADUADO , VOLUME: CERCA DE 50 ML , FECHAMENTO: TAMPAS PLÁSTICAS , COMPONENTE: C/ PÁ , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	20000	UND
305	RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO MODELO: FRASCO , APLICAÇÃO: UNIVERSAL , MATERIAL: POLÍMERO RÍGIDO C/ COR, GRADUADO , VOLUME: CERCA DE 50 ML , FECHAMENTO: TAMPAS PLÁSTICAS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	20000	UND
306	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA , APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA , LARGURA: 50 CM, ALTURA: 95 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	200	PACOTE
307	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA , APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE , APLICAÇÃO: HOSPITALAR, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	3000	PACOTE
308	SERINGA MATERIAL: POLICARBONATO , CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK , ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	200000	UND
309	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	200000	UND
310	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO	1000	CAIXA



	VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES		
311	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 23 G X 1" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	2000	UND
312	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 24 G X 3/4" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	100000	UND
313	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	200000	UND
314	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	100000	UND
315	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL:	100000	UND



	GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
316	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 18 G X 1 1/2" , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	100000	UND
317	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1" , MODELO: P/ COLETA DE SANGUE , COMPONENTE: C/ TAMPÁ DE VEDAÇÃO DE BORRACHA , PRINCÍPIO ATIVO: C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	2000	CAIXA
318	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	1000	CAIXA
319	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1" , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CAIXA



320	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL , TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA , MODELO: FECHADA , TIPO BOLSA: ANTIODOR OPACA , COMPONENTES: C/ FILTRO GASES , TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA , ESTRUTURA: PLANA , TIPO RECORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CORTADA ACIMA 70 MM , TIPO USO: ADULTO	5000	UND
321	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: PERIODONTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA , MODELO: WILLIANS , TIPO CABO: 2 PONTAS ATIVAS ROMBAS	10	UND
322	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: TIPO RHEIN , MODELO: Nº 01 , TIPO CABO: CABO MACIÇO	10	UND
323	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTERAL , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE: Nº 12 , COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA , GRADUAÇÃO: GRADUADA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO , ADICIONAIS: RADIOPACA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000	UND
324	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: MALECOT , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10000	UND
325	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: POLIURETANO , CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10000	UND



326	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10000	UND
327	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10000	UND
328	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10000	UND
329	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	20000	UND
330	SORO ANTI-A (ANTICORPO MONOCLONAL), PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FRASCO DE 10 ML	12	UNIDADE
331	SORO ANTI-B (ANTICORPO MONOCLONAL), PARA TIPAGEM SANGUÍNEA.FRASCO DE 10 ML	12	UNIDADE
332	SORO ANTI-D (ANTICORPOS MONOCLONAIIS IGG E IGM),	12	UNIDADE



	PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR RH.FRASCO DE 10 ML		
333	SORO TIPO: ANTI-A , COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL FRASCO CONTENDO 10 ML	12	FRASCO
334	SORO TIPO: ANTI-B , COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL, FRASCO CONTENDO 10 ML	12	FRASCO
335	SORO TIPO: ANTI-D , COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML	12	FRASCO
336	SUPORTE MATERIAL: METAL , APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS	200	UND
337	TENTACÂNULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	5	UND
338	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL , ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO*: USO AXILAR E ORAL , COMPONENTES: C/ ALARMES , MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UND
339	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO , TIPO*: TEMPERATURA CORPORAL , COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA , EMBALAGEM: DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR DIGITAL	100	UND
340	TERMÔMETRO TIPO: ANALÓGICO , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 10 A 110 °C, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO , ELEMENTO EXPANSÃO: LÍQUIDO AVERMELHADO , MATERIAL: VIDRO	2	UND
341	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL , FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -196 A 240 °C, MATERIAL: PLÁSTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SENSOR INCLUSO, COM COMPRIMENTO DE 300MM	200	UND



342	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: METZENBAUM - JAMISON (TENOTOMIA) , TIPO PONTA: PONTA CURVA , HASTE: HASTE RETA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	70	UND
343	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: METZENBAUM , TIPO PONTA: PONTA RETA , HASTE: HASTE RETA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	60	UND
344	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA (CAIXA COM 50 TIRAS). TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL. COMPATÍVEL COM APARELHO ACCUCHECK ACØVE. FRASCO COM 50 ØRAS.	5000	CAIXA
345	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL , REFERÊNCIA: Nº 203 , DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, ROLO COM 15 METROS	100	ROLO
346	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 201 DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 4,0 MM , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, ROLO COM 15 METROS	100	ROLO
347	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE , REFERÊNCIA: Nº 200 , DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, ROLO COM 15 METROS	100	ROLO



348	TUBO LABORATÓRIO TIPO: CENTRÍFUGA , MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO , CAPACIDADE: ATÉ 15 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE , USO: DESCARTÁVEL	100	UND
349	TUBO LABORATÓRIO TIPO: ENSAIO , MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM, ACESSÓRIOS: COM TAMPA	7500	UND
350	TUBO LABORATÓRIO TIPO: ENSAIO , MATERIAL: VIDRO , TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	5000	UND
351	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , VOLUME: 10 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO , USO: COLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	25000	UND
352	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , VOLUME: 2 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3 , USO: MICROCOLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , PEDIÁTRICO	15000	UND
353	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , VOLUME: 3,5 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR , USO: COLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	15000	UND
354	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , VOLUME: 3,5 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,8% , USO: COLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5000	UND
355	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM	30000	UND



	ATIVADOR DE COÁGULO , USO: COLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
356	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3 , USO: COLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	35000	UND
357	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , VOLUME: 8 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR , USO: COLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	25000	UND
358	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO ÂMBAR , VOLUME: 3,5 ML, COMPONENTES: COM GEL SEPARADOR , USO: COLETA DE SANGUE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5000	UND
359	UNIDADE MÓVEL ANALGESIA INALATÓRIA SEDAÇÃO CONSCIENTE MODELO APARELHO: MECÂNICO, MISTURADOR DE GASES O2 E N2O , ESTRUTURA: UNIDADE DE TRANSPORTE C/ BASE P/ CILINDROS GASES , AJUSTE: C/ AJUSTE DE FLUXO E MISTURA	1	UND



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE:

Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 – Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Saúde, **senhor** Israel Francisco Ornelas da Silva, portador do CPF N.º 077.319.646-39, doravante denominada **CONTRATANTE**.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-

MAIL INSTITUCIONAL: _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, Processo Administrativo N. 002/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Araçuaí - MG, conforme quantidades e especificações



indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Araçuaí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Araçuaí, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 – Fornecer os itens do objeto licitado no prazo e condições informado, no Termo de Referência, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Araçuaí/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Araçuaí/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Araçuaí/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Araçuaí/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;



- 8.4** - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
- 8.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
- 8.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Sra. Maristane Alves Pereira, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;



I) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Araçuaí e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Araçuaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Araçuaí.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Araçuaí/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Araçuaí/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.



c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Araçuaí/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Araçuaí/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº030/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Araçuaí/MG, ____ de _____ de 2025.

Secretário Municipal de Saúde

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO IV - Modelo de Planilha contendo o número do Registro na ANVISA

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE DE CONTATO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nº DE REGISTRO NA ANVISA
------	-------------------	-----------------------------



ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATO N.º ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 – Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Saúde, senhor Israel Francisco Ornelas da Silva, portador do CPF N.º 077.319.646-39, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. 002/2025, Pregão Eletrônico nº. 002/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Araçuaí - MG.



PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo nº002/2025 bem como a ata de registro de preços nº xxx/2025 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2025, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 002/2025.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 026/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araçuaí/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Araçuaí/MG, ____ de _____ de 2025

Secretário Municipal de Saúde

*Representante Legal do
Fornecedor*

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: